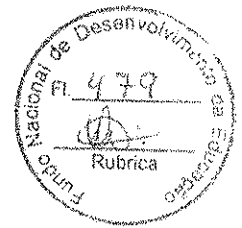


71577/128-3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2011  
 REGISTRO DE PREÇOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.025047/2011-55

ANEXO III

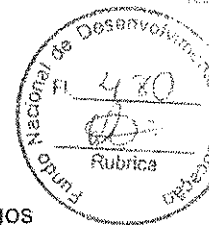
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2011

Aos 11 dias do mês de abril de 2012, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, do Anexo I, do Decreto nº 7.481, de 16 de maio de 2011, publicado no D.O.U de 17/05/2011, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2011**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 26/03/2012, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – **DO FORNECEDOR REGISTRADO**: A partir desta data, fica registrado neste FNDE, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a eventual aquisição, **POR ITEM**, de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada **Computador Interativo e Solução de Lousa Digital**, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação de acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM 02

**DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 07.130.025/0001-59, telefone nº (11) 2112-1283, FAX nº (11) 3932-7764, com sede à Rua Tambaqui, n. 180-B, Distrito Industrial, Manaus/AM, CEP 69075-210 e escritório central na Rua Domingos



Industrial, Manaus/AM, CEP 69075-210 e escritório central na Rua Domingos Marchetti, 41, Bairro do Limão, São Paulo/SP, CEP 02712-150, representada pelo seu Diretor, Sr. **Rogério Fleury da Silveira Alves**, portador do RG nº 17.185.750 SSP/SP, CPF nº 171.431.698-03, Endereço E-Mail - [Rogerio@cce.com.br](mailto:Rogerio@cce.com.br) e seu procurador, Sr. **João Tadeu Rodrigues de Oliveira**, portador do RG n. 8.583.748-9 SSP/SP, CPF n. 768.966.768-88, Endereço de E-Mail - [Tadeu@cce.com.br](mailto:Tadeu@cce.com.br) .

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Marca/Fabricante
2	Solução de Lousa Digital	DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A	100.000	R\$ 428,70	R\$ 42.870.000,00	U-BOARD/PENANDFREE

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 72 / 2011.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº. 72 / 2011**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato, e em até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato e o recebimento do endereço de entrega pelo CONTRATADO.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 - Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do Art. 7º do Decreto nº 3.931/2001, o FNDE e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.3 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1. - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FNDE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2. - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 - Na hipótese do subitem anterior, o FNDE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2. - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o FNDE poderá:

4.2.1. - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2. - Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. - Não havendo êxito nas negociações, o FNDE procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.5. - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

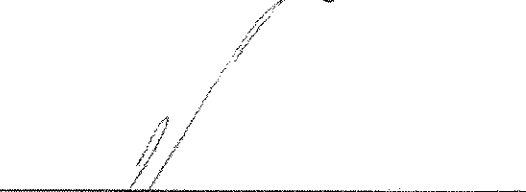
**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

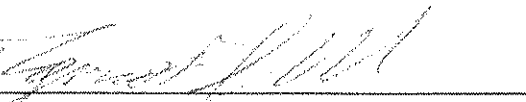


7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS  
Presidente do FNDE – Órgão Gerenciador

  
\_\_\_\_\_  
João Tadeu Rodrigues de Oliveira  
DIGIBRAS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A  
Procurador

  
\_\_\_\_\_  
Rogério Fleury da Silveira Alves  
DIGIBRAS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A  
Diretor





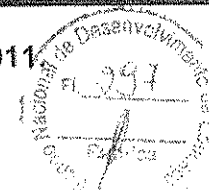
Daruma Telecomunicações e Informática S.A.

Matriz:  
Av. Independência, 3.500  
Taubaté - SP - CEP 12.032-000  
Tel.: +55 12 3609 5000  
Fax: +55 12 3609 5154

Comercial:  
Av. Paulista, 1.776 - 16º andar - CJA  
São Paulo - SP - CEP 01310-200  
Tel.: +55 11 3146 4900  
Fax: +55 11 3146 4949

www.daruma.com.br

Taubaté, 22 de dezembro de 2011



AO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE  
BRASILIA - DF

At. Sra. Leilane Mendes Barradas  
MD Coordenadora - Geral de Compras e Contratos - CGCOM

Ref.: EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 72/ 2011

Abertura: 20 de dezembro de 2011  
Hora: 09h30minh

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### ITEM 1: Computador Interativo

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
- Computador Interativo	100.000	R\$ 1.825,00 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais)	R\$ 182.500.000,00 (cento e oitenta e dois milhões e quinhentos mil reais)
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>			<b>R\$ 182.500.000,00 (cento e oitenta e dois milhões e quinhentos mil reais)</b>

Na nossa proposta de preços estão inclusos todos os custos, taxas, impostos com os benefícios do governo federal e o PPB, etc., inclusive aqueles com embalagem, rotulação, transporte e entrega dos materiais.

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos com a necessidade dos incentivos fiscais e PPB, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:



Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Razão Social: DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A

CNPJ/MF: 45.170.289/0001-25

Endereço: AV. INDEPENDENCIA 3.500

Tel. / Fax: 12 36095154

CEP: 12.032-000

Cidade: Taubaté UF: SP


Banco: 001 Agência: 3358-8 c/c: 3289-1

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

**Sr. Mario Luiz Campo Grande de Jesus Mendes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº. RG 8.073.587 SSP/SP e CPF nº. 606.895.877-91 - **Diretor Presidente.**

**Sr. Gerson Gavazzi**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. RG 9.256.377 SSP/SP e CPF nº. 929.034.878-04 - **Diretor Técnico-Industrial.**

**Sr. Ronnie Michel Helfstein**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº. RG 209375565 SSP/SP e CPF nº. 143.363.398-13 - **Diretor Administrativo-Financeiro.**

  
Daruma Telecomunicações e Informática S/A  
Carlos Ramiro de Araújo  
Procurador  
CI 956.110 SSP DF